



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JUNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 025/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 55.144,00 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais) para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria de Planejamento, para Secretaria de Administração referente à despesa de Pensão devido a um acidente de trânsito, e para Secretaria de Assistência Social para pagamento de 01 vaga para Idoso que sofreu um acidente e necessita ficar no Lar do Idoso até se recuperar; os créditos mencionados serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício de 2024.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de janeiro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

de 16 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 55.144,00 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

04010412201102.019000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

04010412201102.019000-3.3.90.59.01.00.00 (8110) - Pensões Especiais..... R\$ 12.144,00

TOTAL..... R\$ 12.144,00

11010824503602.086000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ÀS FAMÍLIAS

11010824503602.086000-3.3.90.39.00.00.00 (8111) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 38.000,00

TOTAL..... R\$ 38.000,00

03010412101102.017000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

03010412101102.017000-3.3.90.39.00.00.00 (8112) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 55.144,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 dos recursos abaixo especificados:

Recurso 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos..... R\$ 55.144,00

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024: R\$ 55.144,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE